

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 121/2023
SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA, EPIDEMIOLOGIA E REGULAÇÃO PAMPULHA**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica – Médico para atuar na Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Pampulha, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 685/2021 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 30/05/2023 a 05/06/2023	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Referência Técnica	Médico	Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Pampulha	20h (08h às 12h)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo de Seletivo visa preencher uma vaga de médico, para atuar como Referência Técnica na Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Pampulha, com carga horária de 20 horas, das 08h às 12h.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.3. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo médico ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 20hs semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Nível superior de escolaridade
- 2.3. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto “Inscrição Edital 121/2023 - Referência Técnica Médico 20h GAERE-P” no período de 30/05/2023 a 05/06/2023.
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições por e-mail serão respondidas em horário comercial, de 8h

às 18h, e até as 18 horas do dia 05/06/2023, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.

- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
 - 4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;
 - 4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e
 - 4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, em formato “.pdf”, relacionados a seguir:
 - 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
 - 4.3.2. Currículo atualizado;
 - 4.3.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
 - 4.3.3.1. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço na PBH (Atestado Funcional) ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;
 - 4.3.4. Atestado Funcional emitido pela DIEP, via e-mail: contatorhsaude@pbh.gov.br.
 - 4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato “.pdf”.
- 4.4. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 30/05/2023 a 05/06/2023, no horário de 00h às 23h59.
- 4.5. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via E-

mail, para o endereço selecao.saude@pbh.gov.br.

- 4.6. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.7. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.7.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
 - 4.7.2. 01 Representante da GAERE-P
 - 4.7.3. 01 Representante da DRES-P/GERGETR-P

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

5.2. Da Exposição de Motivos

- 5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato “pdf”.

5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.

- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2023.

Dayane Araújo Dias – BM 310.800-5
Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) _____
_____, BM/Matrícula. _____, ocupante do cargo
de _____,
vínculo _____, participará do processo de seleção interna para Referência
Técnica do(a) _____.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1. Participar da organização, controle, gerenciamento e priorização do acesso às consultas especializadas.
2. Avaliar e acompanhar cada situação de pacientes inseridos na Regulação da Pampulha e decidir, com base nos critérios clínicos e de prioridade, pela aprovação, devolução ou negação, definindo o risco para ordenamento dos pacientes em espera.
3. Acompanhar solicitações de primeiras consultas para as especialidades sob regulação, conforme critérios clínicos constantes nos protocolos disponibilizados no site de fluxos.
4. Acompanhar solicitações de consultas de retorno que necessitem de priorização do agendamento por mudança do quadro clínico ou alterações em resultados de exames que signifique maior gravidade e/ou risco à saúde do usuário.
5. Monitorar o quantitativo de encaminhamentos/filas para a atenção especializada por unidade, preferencialmente nas especialidades com maior tempo de espera para agendamento.
6. Avaliar os relatórios disponíveis do SIGRAH (absenteísmo, pacientes em fila de espera, utilização de critérios de prioridade, utilização das ofertas nas especialidades).
7. Avaliar os casos e agendar de acordo com os Protocolos e fluxos da SMSA/PBH
8. Atender os usuários que procurem a GAERE-P via telefone e presencialmente;
9. Avaliar e articular junto ao CEM Pampulha casos prioritários para a discussão clínica;
10. Realizar a análise dos casos inseridos no SIGRAH em todos os campos da marcação (esclarecimentos) e definir junto à unidade a conduta da marcação;
11. Emitir diariamente os relatórios de agendamentos e recusas e enviar para todas as unidades da Regional de Saúde Pampulha;
12. Interlocução frequente com os profissionais das unidades para esclarecimento dos fluxos da Regulação e retorno via e-mail, grupo de marcadores no WhatsApp;
13. Discutir casos clínicos com os médicos e enfermeiros das Unidades de Saúde, de acordo com os Protocolos da PBH/SMSA;
14. Discutir casos clínicos com os médicos e enfermeiros do CEM P, de acordo com os Protocolos da PBH/SMSA;
15. Planejar, atuar e avaliar os Projetos: Regula Endocrino (revisão das filas), RegulaOrtopedia e RNI;
16. Trabalhar de forma conjunta com o CEM P;

17. Planejar, atuar e conduzir as reuniões mensais do Comitê das Consultas Especializadas com os marcadores, Gerentes e DRES-P;
18. Apoiar as unidades em relação ao manejo do sistema SIGRAH;
19. Atuar como profissional médico de referência do setor, atendendo as necessidades dos Núcleos temáticos da GAERE-P e aos demais setores da DRES-P;
20. Acompanhar os casos de oncologia, realizando busca ativa e inserção em planilha padronizada;
21. Apoio e atuação nos projetos da UPA Pampulha (Projeto Lean);
22. Apoio na resposta das ouvidorias com as temáticas da regulação;
23. Analisar a qualidade e a pertinência dos encaminhamentos para a regulação. Monitorar o tempo entre a solicitação e o agendamento (análise da oferta/demanda);
24. Acompanhar e dar suporte ao processo de regulação realizados pelas unidades;
25. Monitorar o absenteísmo, analisar, repassar e orientar as unidades;
26. Acompanhar e avaliar a utilização de quotas por especialidades (retorno e primeira vez);
27. Propor ações para a melhoria no acesso às consultas, procedimentos e exames especializados;
28. Realizar análise da oferta e demanda e de outras informações relevantes ao acesso às consultas e exames especializados;
29. Atuar como médico Apoiador Institucional.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação
Tempo de atuação no SUS BH.	02 pontos para cada 01 ano (máximo - 14 pontos)
Experiência profissional como médico da APS ou Atenção Especializada	02 pontos para cada 01 ano (máximo - 14 pontos)
Experiência profissional como Referência Técnica	02 pontos para cada 01 ano (máximo - 14 pontos)
Especialização em Saúde Pública e áreas a fins	04 pontos
Mestrado ou Doutorado em Saúde Pública e/ou áreas a fins	04 pontos
Pontuação Máxima	50 pontos

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

DADOS DA VAGA

Cargo: Médico

Local: GAERE-P

Jornada: 20h.

Horário de trabalho: 08h às 12h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 30/05/2023 até as 19h do dia 05/06/2023

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 06/06/2023

Horário: 10h00

Local: Via plataforma Google Meet

ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).